



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20240710 Bacabal - MA, 10/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Bacabal/MA, 27 de maio de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.
SANCIONADA EM 10/07/2024.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

LEI N° 1616 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de Prédio Público, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art.1º- Fica denominado de Palácio das Bacabas, o prédio localizado na Travessa 15 de novembro, nº 229, imóvel no qual funciona o Poder Executivo Municipal; Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Bacabal/MA, 17 de abril de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.
SANCIONADA EM 10/07/2024.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

SUMÁRIO**1 - Gabinete**

- LEI N° 1602/2024
- LEI N° 1616 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Gabinete**LEI N° 1602/2024**

“Denomina a Unidade de Ensino Infantil, localizado no povoado São José das Verdades de: UEI Vovô Said e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art.1º- A Unidade de Ensino Infantil, localizada no povoado São José das Verdades, zona rural deste município de Bacabal, Estado do Maranhão, passa a denominar-se Unidade de Ensino Infantil (UEI) Vovô Said;

**Bacabal**
PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2156> - Volume 9, N°. BAC20240710

